



Decreto Nº 1367 - de 28 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Fevereiro de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

